

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 176

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei municipal nº 402 de 15 de julho de 1.977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício financeiro:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

0203.03090402.25 - Coordenação do Planejamento

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros.....170.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

0504.03080322.35 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais.....130.000,00

TOTAL.....300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0803.10603271.21 - Obras de iluminação pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

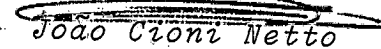
Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

4.1.1.0 - Obras públicas.....300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho de 1.977.


João Cioni Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27 / 07 / 1977
DE N.º 830
UMUARAMA, 27 / 07 / 1977
Edimarí Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO